À Comissão de Viação e Obras Públicas — 28-08-78

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

OFICIO Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 59/78
DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

O Povo do Município de Ubá por seus representantes votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar "Travessa Cecília Serrato" a atual travessa que liga a Avenida Floriano Peixoto à Avenida Amadeu Schiavon, sendo que a primeira fica na Vila Casal e a segunda no Bairro das Palmeiras, em Ubá;

Art. 2º - O Executivo providenciará a comunicação necessária a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a colocação das placas indicativas;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1978

GERALDO JOSÉ DA COSTA
SECRETÁRIO

IRINEU GOMES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

A saudosa e sempre venerável senhora Cecília Rinaldi Serrato sempre morou na Vila Casal, na própria casa onde sua família cedeu para a abertura dessa Travessa que levará seu nome, ora proposto aos nobres colegas de Camara, e que ensejou de uma forma direta para a construção do grandioso Grupo Escolar Senador Levindo Coelho, que confronta com a supracitada passagem. Descende da tradicional família Rinaldi, que também sempre morou na Vila Casal, ela era casada com o também saudoso Sr Luiz Serrato, tendo deste casamento sobrevivido 21 filhos, alguns falecidos prematuramente, sendo que o mais velho é o nosso prezado José Serrato, comerciante de fumo em corda e um dos mais novos é o eficente funcionário da Prefeitura Municipal de Ubá Cristóvão Serrato, que durante alguns anos vem servindo com grande dedicação e conhecimento suas funções municipais. Ainda sobre a sempr lembrada Sra Cecília Serrato ela era por todos conhecida por "Mamãe Cecília",quer logicamente pelos filhos, inúmeros netos e até por sobrinhos e pessoas que nem eram parentes, devido a seu carinho extremado que ela dedicava a todos, sem distinção, abençoando, dando seu conforto moral e até material. Todos em sua casa tinham toda a liberdade de se alimentarem, no que ela fazia sem qualquer discrimi nação de classe ou de cor.

Porisso, que consideramos das mais justas essa perpetuação de um nome em via públ ca de Cecília Serrato, nome este que jamais será esquecido por todas aqueles que tiveram o prazer de conviver com sua tão admirável pessoa.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1978

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO